



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.

(Projeto de Lei nº009/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**DENOMINA “PROFESSOR PAULO DE SOUZA”, O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DO CAJURU DO CERVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado “Professor Paulo de Souza”, o Núcleo de Educação Rural da Comunidade do Cajuru do Cervo.

Art. 2º. – O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

